



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Roncador, 24 de junho de 2016.

Indicação nº 9 /2016

INDICO nos termos do artigo 130¹ Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Roncador, que determine aos órgãos competentes a elaboração de estudos e adoção de providências necessárias a fim de que seja implantando no Município o horário especial para atendimento médico hospitalar nos posto de saúde.

Atenciosamente,



ESMAEL VELOSO DOS SANTOS.

¹ Art. 130 – Indicação é a proposição em que são solicitadas medidas de interesse público, cuja iniciativa legislativa ou execução administrativa seja competência do Poder Executivo.



CAMARA MUNICIPAL DE RONCADOR

Rua São Paulo, 865, Centro, Roncador/Pr, Fone/Fax (44)575-1434.
CNPJ:78.184.355/0001-75

JUSTIFICATIVA

A presente indicação legislativa tem por objetivo regularizar o atendimento em horários especial para os trabalhos urbanos e rurais, vez que os atendimentos médicos nos postos de saúde se dão em horários comercial dificultando aos trabalhadores urbanos e rurais que recebam o atendimento necessário da assistência básica.

Para a garantia da saúde a todos os cidadãos a terem um saúde digna como dispõe a Constituição Federal.

Desta feita nos colocamos a disposição para maiores informações e esclarecimentos.